



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre a Concorrência Pública nº001/2023- Deserta

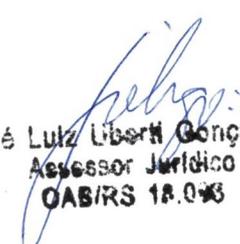
Data: 21/07/2023

Trata o presente Parecer sobre a Concorrência Pública nº001/2023 para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos da administração municipal, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, num total de 786 servidores, sendo 727 servidores ativos (estatutários, celetistas, temporários, cargos em comissão e efetivos) e 59 inativos e pensionistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Conforme Ata nº001/2023 da Concorrência Pública nº001/2023, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, que a licitação é uma das maneiras da Administração arrecadar numerário para manter com seus compromissos em dia e, atender a dinâmica para o pagamento dos salários dos seus servidores municipais, através de uma instituição bancária, como vem procedendo, há vários anos. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Liberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.046





148
P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Aberto o processo licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Francisco de Assis-RS, com exclusividade, pelo período de até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, abrangendo 786 (setecentos e oitenta e seis) servidores, sendo 727 servidores ativos (estatutários, celetistas, temporários, cargos em comissão e efetivos) e 59 inativos e pensionistas, podendo esse número ser alterado de acordo com as nomeações, inativações, exonerações e falecimentos que vierem a ocorrer durante o período contratual, incluindo-se os serviços e condições, constantes no edital.

Após lavratura da ata nº 001/2023 emitida pela Comissão Permanente de Licitação e parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. José Luiz Uberti Gonçalves - OAB/RS nº 18.098 **HOMOLOGO** o certame declarado deserto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2023


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

